PROCESSO Nº 951/16 PROTOCOLO Nº 14.082.938-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 659/16 APROVADO EM 18/10/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DE LARANJEIRAS DO SUL – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1389/16 – Sued/Seed, de 30/08/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Laranjeiras do Sul, em 13/05/16, de interesse do Colégio Estadual de Laranjeiras do Sul – Ensino Fundamental e Médio, município de Laranjeiras do Sul, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual de Laranjeiras do Sul – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 842, município de Laranjeiras do Sul, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3517/12, de 05/06/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 21/06/12 a 21/06/17 (fls. 168 e 224).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 72/11, de 05/01/11, e foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3667/13, de 12/08/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 189/13, de 11/06/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/12 até 31/12/16 (fls. 169 e 172).

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

Matrizes Curriculares (fls. 179 e 180)

NUCLEO: 31 - LARANJEIRAS DO SUL — MUNICIPIO: 1340 - LARANJEIRAS DO SUL

ESTAB.: 00015 - LARANJEIRAS DO SUL, C E DE-EF M — ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO — TURNO: MANHA — ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA

	DISCIPLINAS / SERIE	1	2	3
BNC	ARTE		2	
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCACAO FISICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FISICA	2	2	3
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTORIA	2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	4	3	3
	MATEMATICA	4	3	3
	QUIMICA	3	3	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
BNC	SUB-TOTAL	25	25	23
PD	L E M-ESPANHOL *	4	4	4
	L E M-INGLES			2
PD	SUB-TOTAL	4	4	6
	TOTAL GERAL	29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 08 DE Junho DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Sirlei de F. Oliveira Moro
Diretora-RG 3 909 578-1
RES 741/2016
DOE 9663 de 24/03/16

NUCLEO: 31 - LARANJEIRAS DO SUL — MUNICIPIO: 1340 - LARANJEIRAS DO SUL

ESTAB.: 00015 - LARANJEIRAS DO SUL, C E DE-EF M — ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO: C009 - ENSINO MEDIO — TURNO: TARDE — ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA

	DISCIPLINAS / SERIE	1	2	3
BNC	ARTE		2	
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCACAO FISICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FISICA	2	2	3
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTORIA	2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	4	3	3
	MATEMATICA	4	3	3
	QUIMICA	3	3	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
BNC	SUB-TOTAL	25	25	23
PD	L E M-ESPÂNHOL *	4	4	4
	L E M-INGLES			2
PD	SUB-TOTAL	4	4	6
	TOTAL GERAL	29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 08 DE Junho DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Sirlei de F. Oliveira Moro
Diretora-RG 3 909 578-1
RES 741/2016
DOE 9663 de 24/03/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 198)

	Ano Série Etapa Módulo	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
		ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
Ensino Médio	1ª	117	124	76	78	74	1	0	0	0	0	33	38	15	11	05	4	13	8	6		79	73	53	61	
	2ª	86	98	90	77	66	0	0	1	0	1	26	19	14	22	06	4	7	16	1		56	72	59	54	
	3ª	29	73	78	44	58	0	0	0	0	0	4	18	17	4	01	0	4	7	0		25	51	54	40	

1.4 Comissão de Verificação (fls. 182 a 187)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 93/16, de 09/16/16, do NRE de de Laranjeiras do Sul, composta pelas técnicas pedagógicas: Vilma Grzybowski, licenciada em História; Edicléia Pastori Nunes, licenciada em Pedagogia; e Zulmira Pires de Moraes, licenciada em Letras, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação é importante evidenciar (fls. 184 a 187):

> A instituição de ensino possui os equipamentos necessários para as práticas de Química, Física e Biologia. Estes são armazenados em um armário próprio com fechadura e levados para sala de aula, conforme necessidade.
> As atividades esportivas são realizadas em Ginásio coberto, com arquibancada. O local passou recentemente por melhoria, sendo que o piso recebeu pintura nova com as demarcações necessárias na quadra.
> A Biblioteca dispõe de um bom espaço, com diversos armários e acervo suficiente para o atendimento dos alunos. Vale ressaltar que houve um aumento significativo do número de livros de literatura brasileira (...).
> (...) Há um banheiro adaptado para portadores de necessidades educacionais especiais. Além do banheiro adaptado, existe a rampa de acesso, supracitada, na entrada do prédio (...).
>
> (...)
>
> Com relação ao Certificado do Corpo de Bombeiros a direção apresentou Declaração a qual consta:
> ' (...) declaro para os devidos fins que nesta instituição de ensino são desenvolvidas ações referente ao Programa Brigadas Escolares: Defesa Civil na escola, conforme indicado em calendário escolar homologado, Projeto Político Pedagógico (...)'

Do relatório circunstanciado complementar, de 12/07/16, convém relatar (fls. 215 a 216):

> No volume I, na folha 144, encontra-se a Licença Sanitária nº 53236/205 datada de 28/04/16 com vencimento em 28/04/2017.
>
> (...) A Comissão solicitou à diretora (...) justificativa pela falta de Laboratório de Física, Química e Biologia, a qual apresentou:
> 'Este tem a finalidade de justificar o motivo pelo qual o Colégio no momento da vista da Equipe do NRE não estar com o laboratório de Química, Física e Ciências montado, isto devido estarmos reorganizando os espaços, destacamos que nesta data já está organizado o laboratório, estando disponível para utilização dos alunos."
>
> Após a apresentação da justificativa, a Comissão compareceu ao Colégio Estadual de Laranjeiras do Sul – EFM, (...), constando a veracidade das novas informações apresentadas pela direção.

O Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Laranjeiras do Sul, de 15/06/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, comprometendo-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 191).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 218)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1751/16-CEF/Seed, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual de Laranjeiras do Sul – Ensino Fundamental e Médio, município de Laranjeiras do Sul.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino possui infraestrutura básica, recursos humanos devidamente habilitados, recursos materiais e pedagógicos.

Salienta-se que a Comissão de Verificação informou no relatório circunstanciado, de 15/06/16, que a instituição de ensino não havia disponibilizado o espaço específico para o laboratório de Química, Física e Biologia. Entretanto, a referida Comissão afirma, por meio do relatório circunstanciado complementar de 12/07/16, que efetuou nova verificação no Colégio e constatou que o laboratório já está organizado para a utilização dos alunos.

Cabe observar que o Colégio está inserido no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas aguarda o Certificado de Conformidade. Apresentou o laudo da Vigilância Sanitária válido até 28/04/17.

O prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica expirará em 21/06/17 e a instituição de ensino deve providenciar sua renovação com 180 (cento e oitenta dias) de antecedência do vencimento, conforme estabelece o parágrafo 3º, artigo 25 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Ao protocolado foram apensados os comprovantes de habilitação específica das professoras indicadas para as disciplinas de Arte e Biologia e a vida legal da instituição de ensino (fls. 222 a 226).

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual de Laranjeiras do Sul – Ensino Fundamental e Médio, município de Laranjeiras do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2017 até o final do ano de 2021, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

PROCESSO Nº 951/16

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 21/06/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de outubro de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE